



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
5ª VARA**

**TERMO DE INQUIRIÇÃO DA 1ª TESTEMUNHA DOS AUTORES
Processo nº 95.0000679-0**

Testemunha: **BARTOLOMEO GIACCARIA**, italiano, solteiro, padre católico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0681845-5/SSP/MT, residente e domiciliado à Praça Dom Bosco, nº 10, Nova Xavantina/MT.

Testemunha compromissada, não-contraditada e advertida das penas cominadas ao falso testemunho, inquirida, às perguntas do MM. Juiz Federal respondeu que o primeiro contato com os Xavantes ocorreu em 1956, em Sangradouro, Município de Poxoréo/MT, próximo à cidade de Barra do Garças/MT, quando começou a estudar sobre a etnia Xavante, língua, costumes, história, que naquele ano o número de índios Xavantes que seguiram para Sangradouro era de aproximadamente 90 (noventa), tendo chegado a 200 (duzentos) nos anos seguintes, sendo que aquele povo totalizava à época cerca de 900 (novecentos) indivíduos. Que esses índios estavam localizados em Batovi, Marechal Rondon, Pimentel Barbosa, Simões Lopes, essa última habitada por Bacaeris e Xavantes. Os Xavantes desses agrupamentos eram oriundos da Aldeia Marãiwateséde, onde se localiza hoje a Fazenda Suiá-Missú. Que os padres salesianos, congregação a que pertence, já trabalhavam com os índios Xavantes desde de 1934, ano que segundo relato dos Xavantes foram mortos os Padres João Fuchs e Pedro Satillotti quando da tentativa de contato com aquela etnia, à beira do Rio das Mortes, onde até hoje é conhecido o "Barranco dos Padres", nas proximidades de São Félix do Araguaia/MT. Os padres foram vitimados porque depois de presentear os velhos da aldeia, e não tendo mais presentes para oferecer aos jovens guerreiros foram mortos por esses. Que é o pároco de todos os Xavantes até a presente data, estando sediado em Nova Xavantina, que dista mais de 300 (trezentos) quilômetros daquela localidade. Em 1962 o depoente trabalhava na Aldeia de São Marcos, distante cerca de 100 (cem) quilômetros em linha reta da Fazenda Suiá-Missú, que no ano de 1966 os índios Xavantes da aldeia Marãiwateséde foram transferidos para a Aldeia Indígena de São Marcos por meio de aviões, nessa época somavam cerca de 300 (trezentos) indivíduos. Disse que na região onde moravam anteriormente haviam 2 (duas) aldeias, das quais não se recorda o nome, e também não chegou a conhecer

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



pessoalmente, tomando conhecimento de sua existência, desde o ano de 1956 quando de sua chegada, através do Padre Pedro Sbardellotto e dos próprios Xavantes com os quais mantinha contato, e que a sede da Fazenda Suiá-Missú teria sido construída sobre o local onde se situava uma delas. Que havia um projeto dos Salesianos para a instalação de uma missão naquela localidade, o que deveria ocorrer nos anos de 1961/1962, e que o depoente seria o responsável por ela, que a missão não chegou a ser instalada porque na época um fazendeiro de nome Ariosto, o qual depois associou-se aos Ometto, mantiveram tratativas com os índios, que compunham cerca de 400 (quatrocentos) indivíduos, e lograram localizá-los num agrupamento próximo à sede da fazenda. Que pelo ano de 1964 os fazendeiros cogitaram de utilizar mão-de-obra dos índios Xavantes que seria barata, mas a empreitada não foi bem sucedida pelas divergências que surgiram entre os índios e os demais empregados da fazenda. Mesmo assim, a tentativa deve ter durado cerca de 2 (dois) anos. Que os fazendeiros conseguiram confinar os índios Xavantes em varjões que distavam cerca de 40 (quarenta) ou 50 (cinquenta) quilômetros da sede, onde permaneceram por cerca de 1 (um) ano. Entretanto, essas localidades não ofereciam condições de sobrevivência, por inundadas nas épocas de chuva, não havendo aonde se abrigarem, e por inexistir água potável por ocasião das secas, que os índios foram acometidos de várias doenças, chegando a morrer de 10 (dez) a 12 (doze) adultos em um ano, e os fazendeiros motivados por essas mortes e pelas doenças entabularam entendimentos com o Chefe Tibúrcio com a finalidade de removê-los para às Aldeias de São Marcos e de Sangradouro. Não pode afirmar com certeza se também foram levados para Marechal Rondon. Que o representante da fazenda que tratou com Tibúrcio chamava-se Dário. Que essa pessoa encontra-se presente neste prédio no dia de hoje, e atualmente deve morar no Estado de São Paulo. Que foram removidos pouco mais de 300 índios, e que pouco depois foram acometidos pelo sarampo, causando a morte de cerca de 100 deles. A transferência foi feita por meio de aviões da Força Aérea Brasileira - FAB, com a anuência do Serviço de Proteção ao Índio - SPI, antecessor da FUNAI. Que no entendimento dos índios a acomodação era provisória, e sempre desejavam retornar às suas terras, tanto assim que de São Marcos foram para Couto Magalhães, depois para Areões e finalmente para Pimentel Barbosa, ficando mais próximos de suas terras primitivas. Que na missão dos Salesianos todo ano era cedido um caminhão para que os índios se deslocassem para às suas terras de origem onde iam buscar o chamado "arco vermelho" e também para visitar as localidades nativas e os túmulos de seus antepassados. Que a Fazenda, naquela época, recebia bem os Xavantes e até os presenteavam. Às perguntas feitas pelo Ministério Público Federal - MPF respondeu que os índios que mataram os padres Salesianos no ano de 1934 eram oriundos da Aldeia Marãiwatesede, que na língua Xavante significa "Floresta Medonha", que os Xavantes vivem normalmente em áreas de cerrado, e esse grupo em razão de problemas com outros grupos de sua etnia foi se localizar nos limites de suas terras, região da "Floresta Medonha", que os Xavantes entendiam que suas terras ficavam no perímetro compreendido entre o Rio Suiá-Missú até a Ilha do Bananal, Nova Xavantina e Rio Kuluene. Que não sabe de outros motivos para que os Xavantes concordassem em se retirar da região que habitavam, além daqueles já mencionados, ou seja, por estarem ficando doentes e morrendo. Que no processo de transferência por via aérea não morreram índios. Que os cemitério visitado pelos Xavantes, segundo ouviu deles, está localizado próximo à cabeceira da pista de pouso existente na Fazenda. Às perguntas feitas pelo Procurador-Chefe da Advocacia-Geral da União respondeu que publicou vários obras acerca da etnia Xavante, entre elas o livro

USA

A

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'A. N. S. L. S. I.' and other illegible marks.]



"Xavante Povo Autêntico", em co-autoria com Adalberto Heide, publicado pela Editora Salesiana Dom Bosco, no qual às fls. 48 consta o território dos Xavantes (mapa), e na folha seguinte a migração dos mesmos. Que a Fazenda Suiá-Missú está situado na localidade marcada pelo número 7 (sete) do mapa de fls. 49, próxima à Serra do Roncador e do outro o Rio das Mortes e cidade de São Félix do Araguaia/MT. Que exibido o livro pelo Douto Procurador da AGU, foi requerida a juntada das cópias do livro que interessam ao processo, o que foi deferido. Que pouco diferem dos costumes e da língua dos demais grupos Xavantes, diferindo quanto ao conhecimento do aproveitamento dos recursos existentes em mata alta, já que os demais aproveitam-se quando muito dos recursos encontrados em mata ciliar. Que não observou um impacto cultural acentuado decorrente de sua transferência da região de mata alta para a de cerrado, que esses índios eram mais espiritualistas e ligados aos espíritos das matas, e dado as dificuldades de relacionamento com os demais grupos, que os achavam mais agressivos e valentes, o que no entendimento da testemunha decorria da própria dificuldade de sobrevivência na mata alta. Que depois de 5 (cinco) meses manifestaram desejo de retorno à sua terra natal. Que não esteve presente no embarque dos Xavantes para à Aldeia São Marcos, pois lá estava para recebê-los. Pelo Procurador Federal da FUNAI não foram formuladas perguntas. Às perguntas feitas pelos advogados dos réus Adelino Augusto Francisco e Outros respondeu que nos anos de 1956 a 1966 não chegou a ir pessoalmente à região onde se localiza a Fazenda Suiá-Missú, que o nome dos Xavantes que lhe fizeram relatos orais quanto à situação dos Xavantes de Marãiwatesede são Raimundo de São Marcos, Ramiro de Sangradouro e Mário Juruna, esse último acompanhava o Padre Sbardellotto. Que a referência ao número de 900 (novecentos) índios dizia respeito ao número total daquela etnia no Estado de Mato Grosso à época. Que não existiam fontes bibliográficas para elaboração de seu trabalho, especialmente o mapa de fls. 49, o qual foi feito pelo depoente com ajuda de alguns colaboradores baseados única e exclusivamente nas informações prestadas pelos índios Xavantes. Que o ponto mencionado às fls. 42 e 43 do Rio Suiá-Missú, cuja extensão desconhece, refere-se às suas cabeceiras. Que por parte dos Salesianos, ao contrário do afirmado pela antropóloga da FUNAI no Relatório de Identificação da Área Indígena Marãiwatesede, não houve qualquer mentira no sentido de facilitar o convencimento da transferência dos Xavantes para São Marcos. Que o número de 400 Xavantes oriundos de Marãiwatesede em relação ao total de 900 índios daquela etnia não lhe parece exagerado, estando bem próximo do número que chegou à Aldeia Indígena São Marcos, que antes do contato com o homem branco imagina que os Xavantes em todo o Estado de Mato Grosso aproximava-se de 2.000 (dois mil) indivíduos. Que a diferença entre esse número e os 900 remanescentes são decorrentes das epidemias. Que ao se referir a número de índios, neles estão incluídos adultos e crianças. Que do local em que foram mortos os padres salesianos em 1934 até o Rio Suiá-Missú dista em linha reta não mais de 150 (cento e cinquenta) quilômetros, sendo de ser considerado que os índios nas caçadas iam até São Marcos e Sangradouro, que distam cerca de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros. Que os Xavantes têm uma lembrança muito vaga de conflitos com índios que habitavam a Ilha do Bananal, que têm lembrança clara com os Bororos, Tapirapés e Caiapós ou Suiá do Rio Suiá-Missú, que esses últimos encontram-se hoje na Reserva Indígena do Xingú. Que os índios da etnia Xavante vieram do Estado de Goiás, por volta de 1860, atravessaram o Rio Araguaia, Rio Cristalino, e fundaram uma aldeia onde permaneceram 5 (cinco) anos e depois migraram pela região, é certo que hoje são várias as aldeias, que no local exato onde foi fundada a primeira aldeia ainda

[Handwritten signatures and initials]



permanecem cerca de 600 (seiscentos) índios Xavantes, que não se recorda o nome atual dessa aldeia, que é próxima à de Pimentel Barbosa, Município de Canarana, e que dista cerca de 160 (cento e sessenta) Km da Fazenda Suiá-Missú. Que um padre de nome Mário Pancieri fez uma das três viagens de remoção dos índios, por meio de aviões, que essa informação foi confirmada pelo próprio padre Mário. Que não sabe informar se o cemitério localizado na cabeceira da pista de pouso da fazenda fica dentro da área de litígio, mas que esse era um dentre outros cemitérios visitados pelos Xavantes, como já declarado. Que os índios Calapalos e Suiá não habitavam a área litigiosa, mas como os índios são perambulantes aconteciam confrontos com os Xavantes, aqui tratados. Que os conflitos entre os silvícolas não causaram a diminuição da população Xavante. Dada a palavra à advogada da ré AGIP, Dra. Maria Lúcia Ferreira Teixeira, disse não ter perguntas a formular. Dada a palavra ao advogado do réu Ivair Matias, Dr. Ivo Matias, nada foi perguntado. Dada a palavra ao advogado do réu Jurandir de Souza ribeiro, Dr. Antonio Pereira Leite, respondeu que tem conhecimento por informação dos índios, da existência de três ou quatro cemitérios dentro da área litigiosa, que normalmente em cada aldeia existe um cemitério, o que aconteceu na Aldeia Marãitesede antes da retirada dos Xavantes, que não tem conhecimento da existência no local do cemitério próximo à cabeceira da pista de pouso da fazenda de um assentamento rural de nome "Mãe Maria". Dada a palavra ao advogado do réu Admilsom Luiz de Rezende e de sua mulher Zinair da Silva Rezende, Dr. Luiz Roberto de Vasconcelos, que instou o depoente em apontar a localização da cabeceira do rio Xavantinho na região de Serra Nova no mapa de fls. 49, respondeu que não está marcada, mas que é logo abaixo do Ponto 7 (sete), que a distância entre a cabeceira do rio Xavantinho e o Ponto 7 é de cerca de 50 (cinquenta) quilômetros, que não sabe dizer qual a distância entre o local do confinamento dos índios e a cabeceira do Rio Xavantinho, acima referido. Mas é certo que os índios lá estiveram por determinado tempo, antes de 1956. Que não sabe dizer da existência de mata na região da cabeceira do Rio Xavantinho. Que não sabe dizer quanto à existência de outros cemitérios indígenas fora da área litigiosa. Nada mais disse ou lhe foi perguntado. E nada mais havendo, foi determinado o encerramento do presente termo, feita a sua leitura e achado conforme, vai devidamente assinado por todos os presentes. Eu, Carlos Bezerra da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.

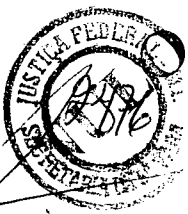
JUIZ FEDERAL: 

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF: 

UNIÃO: 

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI: 

2536



ADVOGADOS DOS RÉUS ADELINO A. FRANCISCO e OUTROS:

ADVOGADOS DA RÉ AGIP:

ADVOGADO DO RÉU IVAIR MATIAS:

ADVOGADO DOS RÉUS ADEMILSON L. REZENDE e OUTRA:

ADVOGADO DO RÉU JURANDIR DE SOUZA RIBEIRO:

TESTEMUNHA:

Te Bartolomeu Jacurina

Ademilson Luiz da RAZONDE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]